

**LEI Nº 1.809/2025.**

**ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO III DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.587/2015, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMARILDO PAGLIA**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A alínea "a" do inciso III do artigo 1º da Lei nº 1.587/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**III - Bairro Bela Vista:**

**a)** – A Rua sem Saída no Bairro Bela Vista passa a denominar-se de Rua Harmonia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, 18 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**

Prefeito Municipal